



Processo nº: 0001965-41.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Douglas Marcel Peres Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2001-05-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10284
1.1.1Data em que assumiu: 2012-08-16 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Macedo Pereira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-08-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51412
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1 Quantidade de processos ATIVOS:

12326

1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:

32990

1.3 Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

649

1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

169

1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS

2576

1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 96 (noventa e seis) processos em carga com o depositário público, mais antigo enviado em 14/07/2022 (0005886- 88. 2020. 8. 16. 0185). Dessa maneira, a Secretaria//Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00008786819998160185 - 23/03/2023 / 00173738420228160185 - 23/03/2023 /
00015328919988160185 - 23/03/2023 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 334 (trezentos e trinta e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/01/2023 (0001914- 96. 2009. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraramse 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 16/01/2023 (ex. processo 0010501- 58. 2019. 8. 16. 0185).

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim



2.2Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 31 (trinta e uma) intimações para expedir, a mais antiga desde 20/12/2021 (0000281- 40. 1994. 8. 16. 0035). Retirar os alertas para os cumprimentos já expedidos.

2.3A Secretaria//Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (eCarta) ou eletrônica, expedindose o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (OfícioCircular 227//2021DCJDMAP)?

Prejudicado

3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 3. 821 (três mil oitocentas e vinte e uma) juntadas pendentes de análise, a mais antiga enviada em 27/02/2023 (0005906- 79. 2020. 8. 16. 0185). Todavia, considerando o prazo inferior a 30 (trinta) dias, comparando- se com o volume diário de juntadas encaminhadas, a situação está regular.

3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 551 (quinhentos e cinquenta e um) cumprimentos para expedir e 87 (oitenta e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS

1

6.2CANCELADAS

0

6.3NEGATIVAS

0

6.4REDESIGNADAS

0

6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2

7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?

5

8.2Qual a data da conclusão mais antiga?

14/03/2023

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0002838- 53. 2022. 8. 16. 0185, 0016507- 76. 2022. 8. 16. 0185, 0000371- 14. 2012. 8. 16. 0004, 0001551- 59. 2011. 8. 16. 0179 e 0001416- 47. 2011. 8. 16. 0179. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:

10.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as ordenações com pendência de expedição ativa nos processos 0001286- 64. 1992. 8. 16. 0004, 0003764- 34. 2022. 8. 16. 0185, 0004537- 31. 2009. 8. 16. 0025, 0000746- 64. 1999. 8. 16. 0038, 0008435- 03. 2022. 8. 16. 0185, 0000878- 68. 1999. 8. 16. 0185 e 0017373- 84. 2022. 8. 16. 0185.

11ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0016556- 20. 2022. 8. 16. 0185, 0002025- 36. 2016. 8. 16. 0185, 0007967- 39. 2022. 8. 16. 0185 e 0001131- 26. 2017. 8. 16. 0185, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0016556- 20. 2022. 8. 16. 0185, 0002025- 36. 2016. 8. 16. 0185, 0007967- 39. 2022. 8. 16. 0185 e 0001131- 26. 2017. 8. 16. 0185, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 30 (trinta) dias.

c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0016556- 20. 2022. 8. 16. 0185, 0002025- 36. 2016.



8. 16. 0185, 0007967- 39. 2022. 8. 16. 0185 e 0001131- 26. 2017. 8. 16. 0185, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0005934- 76. 2022. 8. 16. 0185 e 0019605- 69. 2022. 8. 16. 0185. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0002025- 36. 2016. 8. 16. 0185.

h)Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 67 (sessenta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12//2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0007918- 66. 2020. 8. 16. 0185.

12CONCLUSÕES FINAIS



Observações
a) A Secretaria cadastra adequadamente os precedentes qualificados nos processos afetados, conforme verificado nos feitos 0003804- 02. 2016. 8. 16. 0193 e 0005304- 20. 2022. 8. 16. 0185. Ademais, não há processo pendente de reativação.
b) Não há processos suspensos por prazo indeterminado. Atentar para o acervo de feitos arquivados provisoriamente, para que nenhum permaneça nesta condição sem termo adequado para reativação.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba manteve a positiva gestão interna de trabalho verificada por ocasião da Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2020.
2. Nesse particular, aferiu- se redução no quadro funcional, que atualmente corresponde a 9 (nove) servidores (a Analista Judiciária Julianna Wirschum Silva está lotada no Gabinete do Juízo e o Técnico Judiciário Rogerio Gil Falat está cedido para atuar na Comarca de Capitão Leônidas Marques). Em 2020, eram 11 (onze) servidores lotados na Secretaria.
3. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, consta um registro de reclamação, protocolado no ano de 2021, imediatamente concluído pela Secretaria.
4. Não há processos paralisados por mais de 100 (cem) dias. Em levantamento prévio efetuado, observou- se que a média prazo máximo de paralisação é de 60 (sessenta) dias.
5. Do relatório de produtividade extraído, constata- se, além do significativo número de movimentações totais, que a Secretaria arquivou de modo definitivo 14. 280 (quatorze mil duzentos e oitenta) processos, considerando o período de 01/01/2020 até 28/02/2023, frente a uma carga de 2. 093 (dois mil e noventa e três) feitos distribuídos.
6. A Secretaria deverá realizar levantamento nas expedições pendentes (aba outros cumprimentos), para retirar os alertas existentes nos cumprimentos já resolvidos.
Determinações:
SECRETARIA:
1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ. .
5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 12 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

